

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1 988 / 1 990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de outubro de 1 987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1 988 / 1 990, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1 969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em Cz\$ 3.594.265.000,00 ( três bilhões, quinhentos e noventa e quatro milhões e duzentos e sessenta e cinco mil cruzados ), conforme discriminado abaixo :-

A) - Administração Direta = Cz\$ 3.053.995.000,00  
B) - Administração Indireta = Cz\$ 540.270.000,00  
T O T A L = Cz\$ 3.594.265.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, 1 988 / 1 990, estão assim distribuídos :-

| RECEITAS DE CAPITAL DA<br>ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 1988                  | 1989                  | 1990                    | TOTAL                   |
|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Superavit do Orçamento Corrente                | 485.285.000,00        | 868.070.000,00        | 1.657.270.000,00        | 3.010.630.000,00        |
| Alienação de Bens                              | 4.500.000,00          | 8.014.000,00          | 15.298.000,00           | 27.790.000,00           |
| Transferências de Capital                      | 1.500.000,00          | 2.724.000,00          | 5.210.000,00            | 9.467.000,00            |
| Outras Receitas de Capital                     | 1.000.000,00          | 1.762.000,00          | 3.362.000,00            | 6.108.000,00            |
| <b>S U B - T O T A L</b>                       | <u>492.285.000,00</u> | <u>880.570.000,00</u> | <u>1.681.140.000,00</u> | <u>3.053.995.000,00</u> |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



RECEITAS DE CAPITAL DA  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                 |                       |                         |                         |                         |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Superavit do Orçamento Corrente | 38.410.000,00         | 139.010.000,00          | 362.690.000,00          | 540.100.000,00          |
| Alienação de Bens               | 10.000,00             | 40.000,00               | 110.000,00              | 170.000,00              |
| <b>S U B - T O T A L</b>        | <b>38.420.000,00</b>  | <b>139.050.000,00</b>   | <b>362.800.000,00</b>   | <b>540.270.000,00</b>   |
| <b>T O T A L G E R A L</b>      | <b>530.705.000,00</b> | <b>1.019.620.000,00</b> | <b>2.043.940.000,00</b> | <b>3.594.265.000,00</b> |

Artigo 32 - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma :-

DESPESAS POR FUNÇÕES DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                          | 1988                  | 1989                  | 1990                    | TOTAL                   |
|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 01 - Legislativa                         | 3.800.000,00          | 3.600.000,00          | 7.200.000,00            | 14.600.000,00           |
| 03 - Administração e Planejamento        | 11.195.000,00         | 2.390.000,00          | 4.780.000,00            | 18.365.000,00           |
| 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública | 320.000,00            | 640.000,00            | 1.280.000,00            | 2.240.000,00            |
| 08 - Educação e Cultura                  | 101.020.000,00        | 162.040.000,00        | 244.080.000,00          | 507.140.000,00          |
| 10 - Habitação e Urbanismo               | 86.500.000,00         | 173.000.000,00        | 346.000.000,00          | 605.500.000,00          |
| 13 - Saúde e Saneamento                  | 98.450.000,00         | 156.900.000,00        | 313.800.000,00          | 569.150.000,00          |
| 16 - Transporte                          | 191.000.000,00        | 382.000.000,00        | 764.000.000,00          | 1.337.000.000,00        |
| <b>S U B - T O T A L</b>                 | <b>492.285.000,00</b> | <b>880.570.000,00</b> | <b>1.681.140.000,00</b> | <b>3.053.995.000,00</b> |

DESPESAS POR FUNÇÕES DA  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                            |                       |                         |                         |                         |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 13 - Saúde e Saneamento    | 38.420.000,00         | 139.050.000,00          | 362.800.000,00          | 540.270.000,00          |
| <b>T O T A L G E R A L</b> | <b>530.705.000,00</b> | <b>1.019.620.000,00</b> | <b>2.043.940.000,00</b> | <b>3.594.265.000,00</b> |

Artigo 42 - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados projetos e atividades novos e suprimidos ou reformulados os constantes dos anexos desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor à 1ª (primeiro) de janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de novembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete).

  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-



Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 110, 111 e 112 do livro competente nº 25.-

PROCESSO Nº 1.877/87 - "PC"

1987/11/04